



AUTÓGRAFO Nº 5628

SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 19/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas a cargo da Municipalidade, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz – PORTOPREV – e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – auxílio alimentação no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Art. 2º - REJEITADO.

Art. 3º - O servidor que prestar serviço junto a outro órgão público e for beneficiário de auxílio equivalente fica obrigado a comunicar, por escrito, ao Setor de Recursos Humanos da Municipalidade, optando por um único benefício.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão à 1º de abril do corrente exercício, revogando-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, 07 DE MAIO DE 2018.

José Antonio Queiroz da Rocha
Presidente

Saulo Henrique Candido
1º Secretário

Pascoal Laturague
2º Secretário